



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONFLITOS: A INFLUÊNCIA DO ATO NORMATIVO NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO FEIRENSE

Aryane Sinval Alves ¹

RESUMO

O presente texto tem por objetivo analisar o campo e a cidade de Feira de Santana, ao utilizar a Lei complementar nº 075/2013 através da modificação do espaço rural em urbano, especificamente no distrito de Humildes. A dimensão campo-cidade no mundo contemporâneo presencia as contradições da reprodução do capital, este essencial para produzir as contradições socioespaciais existentes. Diante disso, se faz necessário trazer para a pesquisa o olhar do geógrafo, através da perspectiva crítica. Para os autores clássicos a relação campo-cidade se estabelece por meio da subordinação do campo a cidade, premissa que ainda se faz presente, os contemporâneos trazem para o debate a interpenetração das práticas sociais. Para isto foi necessário utilizar a pesquisa quali-qualitativa, o uso da pesquisa documental através da análise das leis na esfera nacional, estadual e municipal. Bem como, o mapeamento serviu de instrumento para delimitar as dimensões físicas espaciais do espaço rural e urbano. Diante disso, conclui-se que o poder público municipal atuou junto ao setor imobiliário para promover a expansão urbana através de atos normativos, isso ocorreu pela implementação da Lei, estabeleceu a ampliação do perímetro urbano implicando em mudanças na política urbana no qual norteou o uso e a ocupação do solo. As contradições socioespaciais apresentam-se sob duas realidades: de um lado a da especulação imobiliária e das grandes indústrias, do outro, o trabalhador rural, desprovido de assistência do poder público, desenvolvendo as atividades laborais com pequena parcela que lhe sobrou de terra.

Palavras-chave: Campo, Cidade, Estado.

ABSTRACT

This text aims to analyze the countryside and the city of Feira de Santana, using Complementary Law No. 075/2013 through the modification of rural space into urban, specifically in the district of Humildes. The field-city dimension in the contemporary world witnesses the contradictions in the reproduction of capital, which is essential to produce the existing socio-spatial contradictions. Therefore, it is necessary to bring the geographer's perspective to the research, through a critical perspective. For classical authors, the country-city relationship is established through the subordination of the countryside to the city, a premise that is still present, contemporaries bring to the debate the interpenetration of social practices. For this it was necessary to use quali-qualitative research, the use of documentary research through the analysis of laws at the national, state and municipal levels. As well, the mapping

¹ Mestre em Planejamento Territorial na Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS, aryanesalves@gmail.com ;



served as an instrument to delimit the physical spatial dimensions of rural and urban space. Therefore, it is concluded that the municipal government acted with the real estate sector to promote urban expansion through normative acts, this occurred through the implementation of the Law, established the expansion of the urban perimeter, implying changes in the urban policy in which it guided the use and land occupation. The socio-spatial contradictions present themselves under two realities: on the one hand, real estate speculation and large industries, on the other, the rural worker, deprived of assistance from the public authorities, developing labor activities with a small portion of his leftover land.

Keywords: Countryside, City, State.

INTRODUÇÃO

A produção do espaço de Feira de Santana-BA recebe os reflexos do fenômeno urbano. Isso que dizer que, percebe-se que o planejamento segue uma intencionalidade, este representado pela ação do poder público municipal direcionado a ampliação do capital. Diante disso, a ampliação do perímetro urbano é o instrumento para este fim, realizado por meio de atos normativos.

De acordo com Alves (2020), a especificidade da realidade analisada está na própria dinâmica do município, para a mesma, os limites do campo e da cidade passaram por diversas mudanças em suas delimitações ao longo do processo histórico de povoamento e ocupação, isso tornou possível a consolidação da sua extensão territorial, esse contexto produziu na dimensão do espaço rural, implicações de ordem econômica, política, social e cultural.

Diante disso, é possível dizer que existe um conflito de interesses entre a sede e os distritos, construídos pela necessidade de garantir a expansão urbana, para áreas específicas do território. A implantação de atos normativos que estabelecem alterações nos espaços municipais implica em termos territoriais na redução da extensão física de uma determinada área, apontar tal questão decorre da necessidade de evidenciar que essa alteração poderá influenciar em perda de autonomia distrital, no que se refere à Humildes, tal prática já ocorre desde 1953, entretanto, é através da referida Lei que o processo é potencializado. (ALVES, 2020)

A relação campo-cidade torna-se um caminho para dimensionar os elementos histórico-geográficos para explicar as contradições que o capital empoe ao território. Por esse motivo, a totalidade nos permite apontar as contradições. De acordo com alguns autores que se debruçaram em discutir os espaços rurais e urbanos do município,



verificam que essa prática envolve a atuação do poder público local junto ao setor imobiliário.

Segundo Souza (2016) as implicações podem ser vistas no cotidiano da comunidade local, quando os moradores não se sentem pertencentes a cidade. Para Silva (2015), no âmbito da produção do espaço se estabelece por meio de “empresários, incorporadores imobiliários urbanos, proprietários de terra, sindicato dos trabalhadores rurais e moradores do entorno dos limites da cidade de Feira de Santana” (SILVA, 2015, p.115). Araújo (2015) ao retratar como isso interfere nas relações do campo aponta que existe a “ausência de delimitações rígidas ou barreiras fixas, entre o espaço rural e urbano, pois ambos são constituídos de elementos presentes tanto em um como no outro”. (ARAÚJO, 2015, p. 176)

A dimensão rural-urbana do município precisa ser transferida para leitura espacial, para isto, o mapeamento das leis municipais nos trazem a possibilidade de problematizar as múltiplas formas de usos da terra, bem como os limites físicos. Isso permitiu apontar a construção de um planejamento estratégico que tendenciam práticas normativas para o capital.

O presente texto tem por objetivo analisar o campo e a cidade de Feira de Santana, ao utilizar a Lei complementar nº 075/2013 através da modificação do espaço rural em urbano, especificamente no distrito de Humildes. Assim, se fez necessário identificar os atos normativos que definem o espaço rural e urbano do município, em seguida, mapeá-los, para assim, identificar as implicações espaciais para a população do campo do distrito de Humildes.

METODOLOGIA

Diante disso, se faz necessário trazer para a pesquisa o olhar do geógrafo, pois trabalhos que tenham por interesse discutir as problemáticas que envolvem as dimensões territoriais e/ou espaciais precisam se debruçar em caminhos metodológicos que validem a ciência geográfica, através da perspectiva crítica.

Segundo Santos (1988) na busca por rigidez e eficácia para o campo da geografia, ressalta a importância do método, pois o espaço precisa ser analisado por meio da totalidade. Assim, é por meio dele que as questões serão respondidas, sendo realidades e recortes espaciais que abarcam um todo, e, não fragmentados.



O percurso investigativo ocorreu pela pesquisa documental através da análise das leis na esfera municipal. O mapeamento serviu de instrumento para delimitar as dimensões físicas espaciais de Feira de Santana e seus impactos a nível distrital, especificamente o distrito de Humildes.

Utilizou-se da pesquisa quali-quantitativa, pois foi necessário conhecer a realidade da comunidade, com a intenção de identificar as particularidades, bem como, o uso de valores estatísticos que junto a investigação empírica proporcionou uma análise que contempla os aspectos socioeconômicos e histórico-geográfico. Esse procedimento “interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação, a interação participativa e a interpretação do discurso dos sujeitos (semântica)” (KNECHTEL, 2014, p. 106).

A RELAÇÃO CAMPO-CIDADE E O CAPITAL

Na busca por discussões que identifiquem tais problemáticas foram utilizadas as contribuições de Karl Marx, Friedrich Engels e Henri Lefebvre, pois através dos mesmos é possível estabelecer uma análise da gênese do modo de produção capitalista, imprescindíveis para evidenciar o papel do capital nos aspectos contraditórios e desiguais produzidos no espaço.

As abordagens mais recentes sobre essas categorias de análise são debatidas enquanto espaços de *continuum*, dessa forma, também merecem serem abordadas, já que identificam as novas complexidades rurais e urbanas produzidas no contexto atual. Os autores como José Graziano da Silva, Ana Fani Alessandri Carlos e João Rua revelam assim, as particularidades dos espaços ao explicar os seus processos e as formas que dinamizam as novas práticas estabelecidas pelas relações sociais.

A relação campo-cidade através da leitura dos autores clássicos traz para o debate “os processos contraditórios e desiguais do capitalismo que concretizaram a separação entre campo e cidade” (ALVES, 2020. p. 43). De acordo com Lefebvre (2001a) foi construída através da Revolução Industrial por meio da reprodução ampliada do capital, logo, do modo de produção capitalista. “É preciso, portanto, que acabe a relação pessoal do proprietário com sua propriedade, ‘feudalidade’ desapareça; que no lugar do adágio, ‘nenhuma terra sem senhor’ venha o provérbio, ‘o dinheiro não tem mestre’”. (LEFEBVREa, 2001 APUD ALVES, 2020, p. 44)



Assim, para Alves (2020, p. 44) o campo passa a ser subordinada a cidade, ou seja, “o processo resultou na dominação da cidade política sobre o campo circundante” A mesma ainda ressalta que torna-se a “expressão dos conflitos, (...) porquanto a divisão do trabalho daí resultante produz exclusão, distância da natureza, não permitindo que o homem atenda às suas necessidades enquanto ser social, porque tira dele a capacidade de pensar coletivamente” (ALVES, 2020, p. 44).

Conforme Carlos (2003, p.4), no campo o desenvolvimento avança reproduzindo relações especificamente capitalistas “implantando o trabalho assalariado sem que as relações camponesas desaparecessem e sem que a totalidade do trabalho no campo e da vida fosse submetida integralmente à sujeição real do capital”. Isso resulta em pensar que “campo e cidade podem ser considerados um elemento para entender o contexto socioespacial, isto é, as linhas que permitem visualizar as especificidades entre ambos, quando são analisados os limites estabelecidos entre rural e urbano” (ALVES, 2020, p. 48).

Para Marx e Engels (1998, p. 62) no lugar das cidades surgidas naturalmente “criou as grandes cidades industriais modernas, nascidas de um dia para o outro. Onde penetrou, destruiu o artesanato e, de um modo geral, todas as fases anteriores da indústria. Completou a vitória [da] cidade comercial sobre o campo”. Assim, as relações sociais são produzidas fomentando a produção do espaço, o campo e a cidade agora vivem a complexidade do mundo contemporâneo.

Para Alentejano (2015, p. 11), as relações sociais perpassam pela “importância maior ou menor que a terra tem como elemento de produção, reprodução ou valorização. As relações sociais incluem as dimensões simbólica, afetiva, cultural, bem como os processos de herança e sucessão”. Segundo Lefebvre (2001b, p. 24), o campo tornou-se “a circunvizinhança da cidade, seu horizonte seu limite”, pensar dessa forma leva a identificar que existe “uma unidade territorial, as formas de usos e formas dadas para os sujeitos que ali habitam”. (ALVES, 2020, p. 49)

Para Frabetti (2006), isso indica que a consequência para o camponês é ser forçado a se manter e de certa maneira dependente da sociedade capitalista. Oliveira (1986, p. 53), também percebe as transformações causadas pelo modo de produção capitalista, ao verificar que “com relação aos processos contraditórios e desiguais do capitalismo, devemos entender que eles têm sido feitos no sentido de ir eliminando a separação entre a cidade e o campo, entre o rural e o urbano, unificando-os numa



unidade dialética”. Os processos contraditórios e desiguais que o capitalismo impõe produziram no campo, na cidade, no rural e no urbano uma interpenetração das atividades, ou seja, de certa forma uniu as especificidades, de tal modo que as relações socioeconômicas se diversificaram, ao mesmo tempo que se assemelham.

Os elementos que caracterizam a cidade agora também se fazem presentes no campo, o cotidiano foi modificado, bem como as dimensões socioespaciais. A dimensão do rural e urbano torna-se ainda mais complexa e os reflexos da industrialização influenciam nas práticas laborais rurais e urbanas fazendo acentuar as desigualdades socioespaciais. Portanto, a análise do objeto permitiu verificar que a relação campo-cidade se estabelece pelas suas dimensões e as formas atribuídas, devido aos fenômenos ali postos, em que os processos históricos lhe dão elementos que o diferenciam e o distinguem.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

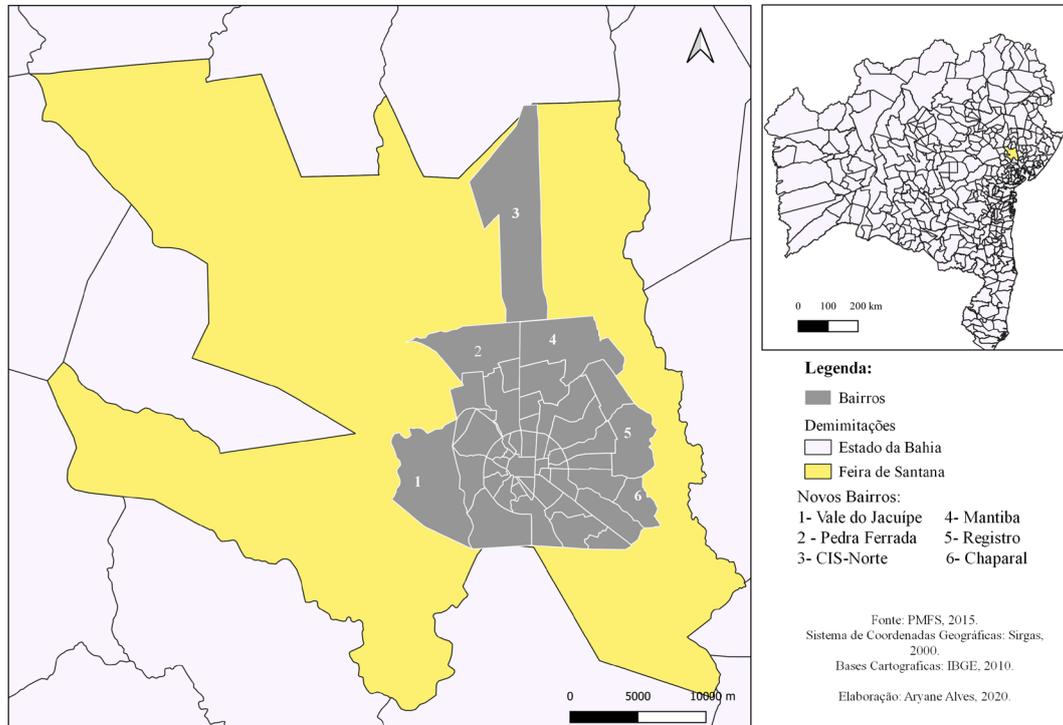
OS ATOS NORMATIVOS E A PRODUÇÃO DO ESPAÇO PELO CAPITAL

O poder público municipal de Feira de Santana atuou junto com o capital imobiliário para promover a expansão urbana através de atos normativos, isso ocorreu pela implementação da Lei nº75/2013, estabeleceu a ampliação do perímetro urbano implicando em mudanças na política urbana no qual norteou o ordenamento o uso e a ocupação do solo para os 06 (seis) novos bairros.

O perímetro urbano do município agora composto por 52 bairros, amplia-se no sentido Norte, pela implantação do Bairro CIS Norte, e Leste quando são criados os bairros Mantiba, Registro e Chaparral, enquanto na parte Oeste o Vale do Jacuípe. Na Lei é formado as divisas interdistritais no município de Feira de Santana, isso define o desenho rural e urbano e faz entender como se constituiu o processo de expansão urbana.

Os distritos atingidos com a nova delimitação são: Tiquaruçu, Matinha, Jaíba, Humildes, Governador João Durval Carneiro, Jaguará, Maria Quitéria, com os limites até os municípios de Coração de Maria, Conceição do Jacuípe, São Gonçalo dos Campos, Anguera e Santanópolis. Os limites modificados compreendem ainda áreas que tangenciam a BR-116 Norte até a estrada para São Roque seguindo até a BR- 116 Sul. (Figura 1)

Figura 1- Município de Feira de Santana-BA: Espaço Urbano delimitado pela Lei nº 75 de junho de 2013.



Fonte: Alves, 2020.

De acordo com Alves (2020, p. 86), “a Lei Complementar nº 75/2013, foi o instrumento normativo usado para execução da ação do poder municipal e a partir de então fomentou a construção de residenciais e de loteamentos que modificou o espaço rural de diversos distritos de Feira de Santana”. De acordo com Silva (2015), ao transformar as áreas dos distritos em bairros, esses espaços que têm por sua essência, características rurais, “ainda plenamente ocupados por fazendas, pequenas propriedades e negócios tipicamente rurais” (SILVA, 2015, p. 117), e assim, são impactados nas formas de uso do solo.

A modificação de espaço rural em espaço urbano devido a Lei complementar nº 075/2013 expressa na relação campo-cidade o papel do capital, especialmente do setor imobiliário que através de um ato normativo expõe a atuação dos interesses do Estado junto a lógica do capital. As contradições socioespaciais apresentam-se sob duas realidades: de um lado a da especulação imobiliária e das grandes indústrias, do outro, o

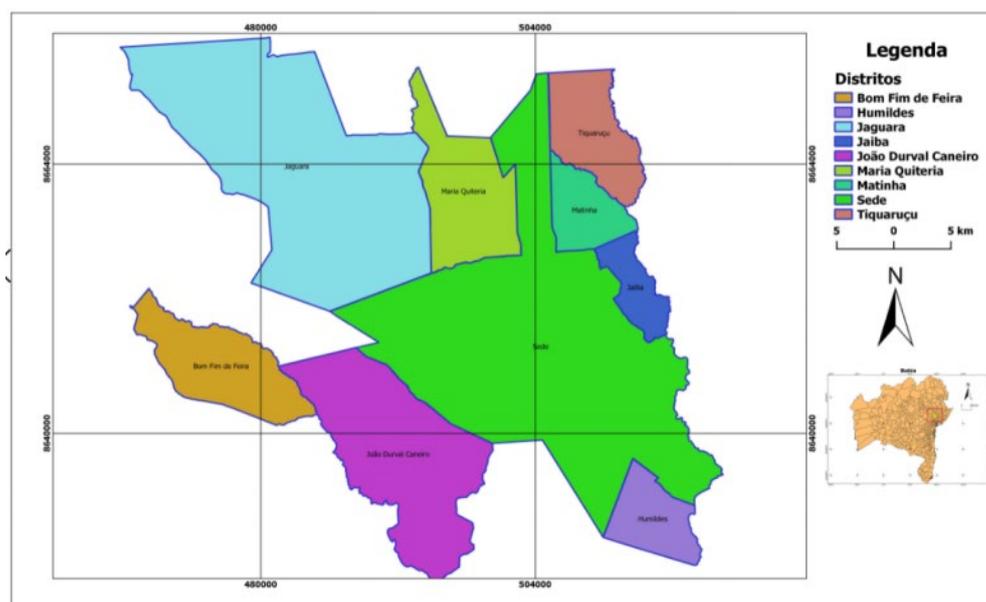
trabalhador rural, desprovido de assistência do poder público, desenvolvendo as atividades laborais com pequena parcela que lhe sobrou de terra.

O espaço urbano expõe elementos da especulação imobiliária que estende ao espaço rural através dos loteamentos. Nessa perspectiva, o campo é integrado à cidade assumindo formas de urbano. A presença de loteamentos é constantemente destinada à construção de chácaras, ou a venda dessas propriedades para os especuladores imobiliários.

Apesar disso, o campo se faz presente em sua essência, porquanto a maior parte da área territorial do distrito é destinada à produção de atividades agropecuárias. Debater assim, sobre os conflitos decorrentes da utilização de instrumentos legais para modificação dos limites entre as áreas rurais e urbanas, permite entender como se estabelece a relação campo-cidade, assim como os limites/fronteiras entre o rural e urbano.

Quando ocorrem mudanças socioespaciais, como por exemplo, institucionalização de um espaço com características rurais, que passa a ser definido como urbano, haverá interferência nos direitos sociais, devido à mudança na função de uso do solo. A Lei Complementar nº 75/2013 intensificou o processo e em 2018, com a legalização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Territorial (PDDUT), as novas delimitações permitiram a confirmação da soberania da cidade sobre o campo, quando as áreas urbanas se ampliam em comparação com o campo. (Figura 2)

Figura 2- Município de Feira de Santana-BA: Espaço Rural e Urbano (2018)





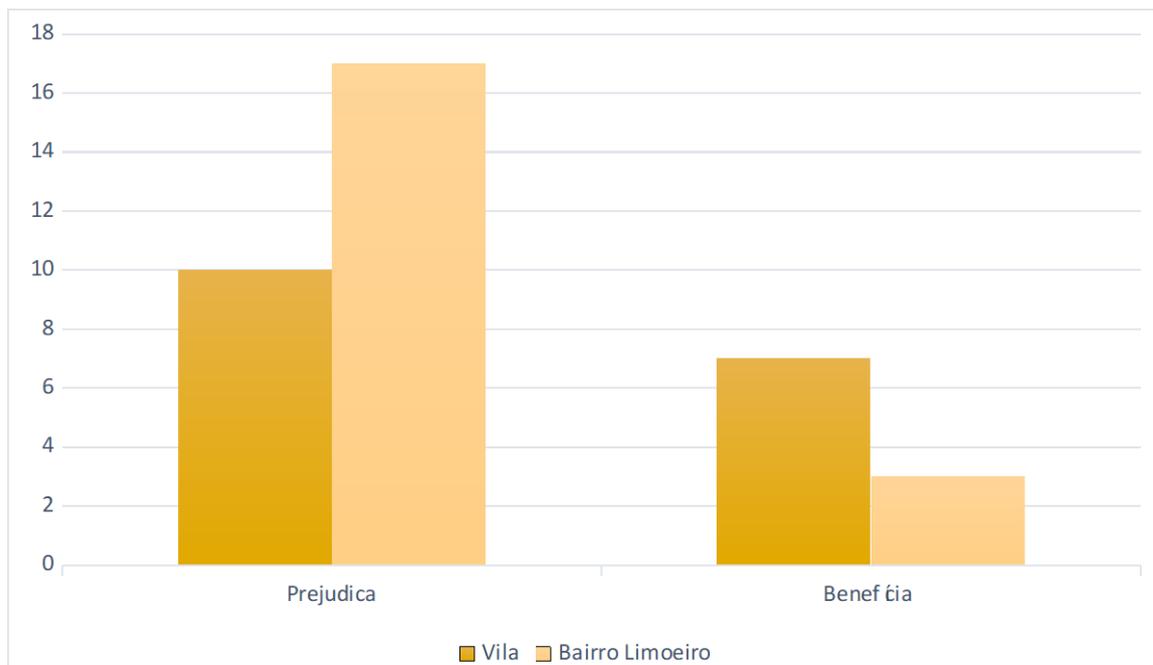
Fonte: Alves, 2020.

As perdas territoriais dos distritos relevam a expansão da sede, isso decorre da necessidade de controlar o campo, para isto realiza-se desses instrumentos legais para ampliar a reprodução do capital. A soberania da cidade sobre o campo utiliza-se desses caminhos. Destaca-se conforme esta nova delimitação a redução de áreas consideráveis do distrito de Humildes, se comparado a antiga delimitação de 2013.

No que diz respeito ao distrito de Humildes, houve a redução da área distrital para favorecer o crescimento da área urbana da sede, em função disso, cria-se meios legais para especular a terra. A nova delimitação tem por objetivo, criar espaços para expansão urbana, pois a área rural consolida uma nova tipologia para velhas práticas, antes realizadas com a implantação da Lei no 075/2013 e reelaboração pelo PDDUT. Sobre as consequências da transição dos limites do espaço rural e urbano, a questão divide opiniões entre os moradores, em decorrência da forma como as pessoas sobrevivem naquele lugar.

No gráfico 1, é apresentado o posicionamento dos entrevistados sobre a implantação da Lei nº 057/2013, foi feita uma divisão entre a área que ainda pertence ao distrito de Humildes, identificada como Vila e a área em que ocorreu a modificação que tornou-se Bairro.

Gráfico 1-Opinião dos moradores do distrito de Humildes.





De acordo com as informações é notório a insatisfação da população. Para os mesmos os prejuízos é a principal consequência, pois para aqueles que vivem do campo as perdas são referentes aos aspectos econômicos e no âmbito do trabalho. Foi identificado que O Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA) demonstram preocupação com o projeto municipal que pretende transformar as seis comunidades rurais em espaço urbano. (ALVES, 2020)

No dia 12 de julho de 2013, moradores dos distritos envolvidos, reuniram com representantes do (INSS), (EBDA) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira de Santana (STR-Feira), para discutir a situação dos produtores rurais, diante do projeto de Lei da prefeitura, aprovado pela Câmara de Vereadores. Foram identificadas perdas para os trabalhadores rurais, especialmente com relação às aposentadorias especiais, pois mediante a Lei, o trabalhador rural perde o status de agricultor. A mudança do ITR para o IPTU, aumento nas tarifas de energia e água, perda de direitos a programas federais de apoio ao trabalhador rural e aposentadoria rural. A população tinha conhecimento do que a Lei iria lhe custar a nível econômico, muitos ainda tentaram se manifestar. (ALVES, 2020)

Diante disso, as consequências socioespaciais é vista pelos conflitos presentes no campo, para o trabalhador rural resta a resistência, em criar persistir em realizar suas práticas rurais. (Figura 3)

De acordo com Alves (2020), a população de Humildes busca ser inserido na realidade a ela imposta, quando se identificou que os habitantes dos povoados próximos à BR-324, realizam as atividades laborais de acordo com as funcionalidades dadas ao espaço. A produção agrícola ainda é relevante sob o ponto de vista socioeconômico, pois é a principal forma de sobrevivência. Uma das maneiras de manter essa prática laboral encontrada por muitas famílias é a venda da produção nas margens da rodovia.

Assim, independentemente das atividades desenvolvidas, sejam elas industriais, agrícolas, artesanais ou de serviços, das relações de trabalho existentes, sejam assalariadas, pré-capitalistas ou familiares e do maior ou menor desenvolvimento tecnológico, temos a terra como elemento que perpassa e dá unidade a todas essas relações, muito diferente do que acontece nas cidades, onde a importância econômica, social e espacial da terra é muito mais reduzida. (ALENTEJANO, 2003, p. 11)



Figura 3- Distrito de Humildes: Povoado Fluminense, BR-324.



Fonte: Alves, 2020.

Sobre as consequências da transição dos limites do espaço rural e urbano, a questão divide opiniões entre os moradores, em decorrência da forma como as pessoas sobrevivem naquele lugar. O impacto espacial da Lei depende da localização, especificamente, os moradores das áreas tornaram-se bairros que já não possuem mais relação direta com a terra e sobrevivem de atividades comerciais ou industriais, não identificam como a referida Lei interfere na dinâmica do campo. (ALVES, 2020)

Dessa forma, muitas dessas ações legislativas não condizem com a dinâmica local, no que se refere aos distritos, promovem desigualdades espaciais e afetam diretamente as pessoas que sobrevivem das práticas rurais, logo, os trabalhadores rurais são os mais atingidos, e assim, a modificação da função da terra, pois ao transformá-la em solo urbano criam-se novas práticas, produzindo uma nova configuração espacial estabelecida por um planejamento territorial tendencioso a serviço do capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que é necessário a elaboração de projetos e políticas públicas que partam de um diagnóstico sobre a realidade, bem como consulta pública, logo, da participação popular no processo de planejamento do espaço rural. O uso do argumento



da necessidade de áreas rurais para a ampliação do perímetro urbano, por si só já não garante sua efetivação.

É assim que a cidade cresce em direção aos distritos, ocorre valorização da terra pela especulação imobiliária alicerçada pela expansão urbana, da qual a produção do espaço pode ser destinada a habitação, implantação de indústrias, os processos não são necessariamente isolados, pois, é para isso que o planejamento urbano ocorre.

Mediante o exposto, é preciso desvendar os enigmas que envolve o planejar a cidade, assim, levantar questionamentos: A quem serve? Para que finalidade? Visto que, a produção do espaço é constituída por uma totalidade que presencia os conflitos e resistências.

REFERÊNCIAS

- ALENTEJANO, P. R. R. O que há de novo no rural brasileiro? **Revista Terra Livre**, São Paulo, n.15, p.87- 112, 2015.
- _____. As relações campo-cidade no Brasil do século XXI. **Revista Terra Livre**. n. 21, 2º sem, p.25-39, 2003.
- ALVES, A. S. **Campo, Cidade, Rural e Urbano em Feira de Santana: os limites na Lei Complementar nº 75/2013 no Distrito de Humildes**. (Dissertação) Mestrado em Planejamento Territorial. Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana-BA, 2020.
- ARAÚJO, W. K. O. **A relação campo-cidade no município de Feira de Santana - BA: Renda da terra, campesinato e ruralidades**. (Tese de doutorado em Geografia) Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2015.
- CARLOS, A. F. A. São Paulo: Dinâmica urbana e metropolização. **Revista Território**, ano VII, n. 11, 2003.
- FRABETTI, G. L.. Apontamentos para uma abordagem dialética das relações cidade-campo: do modelo clássico aos novos desafios, **Revista Agrária**, São Paulo, Nº 5, pp. 139 - 169, 2006.
- KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.
- LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001a.
- _____. **A cidade do capital**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001b.



MARX, K. ENGELS, F. **Ideologia Alemã**. Trad. Luis Glaudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

OLIVEIRA, A. de. **Modo Capitalista de Produção e Agricultura**. São Paulo: Editora Ática, 1986.

SANTOS, M. **Espaço e método**. São Paulo: Nobel, 1988. 88p.

SILVA, O. A. da. “Urbanização por decreto”? O poder da norma na ação do Estado e a criação de novos bairros na cidade de Feira de Santana. In: DIAS, P. C.; BRANDÃO, P.

R. B. (org). **Cidades médias e pequenas: dinâmicas espaciais, contradições e perspectivas na relação cidade-campo**. Salvador: SEI, 2015.

SOUZA, D. A. de S. **Conflitos de Fronteira: Produção do Espaço em Feira de Santana – do Rural ao Urbano na Mantiba**. (Dissertação de Mestrado Profissional em Planejamento Territorial) Universidade Estadual de Feira de Santana. Feira de Santana, 2016.